Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.464

VOTORANTIM, 22 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.109, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
Título: Equipamentos e Material Permanente
Verba: 02.02.08.06.181.0015-1.001.4.4.90.52.00-02-0527.....R$ 100.000,00
FR: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Art. 2.º O crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de choque não letal para a Guarda Municipal de Votorantim, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária nº 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.110, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
Autorização Legislativa para alterar a redação da Lei Municipal n° 2.144, de 17 de junho de 2010.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Os dispositivos da Lei nº 2.144, de 17 de junho de 2010, adiante indicados passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8.º (...)
***I** – alíneas "b" e "c", inciso V, artigo 2º, em folha de pagamento, até sua total liquidação, e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida.* **(NR)**
(...)
***§ 4º** Os limites estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, são específicos e individuais, não podendo em caso da incidência de duas ou mais hipóteses, na soma dos descontos, superar o limite global de 40% (quarenta por cento) da remuneração liquida do servidor.*
(...)" **(NR)**
Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.111, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre o direito à prioridade na matrícula e na transferência dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar para outra instituição de ensino de educação básica da rede pública municipal mais próxima ou não de seu domicílio.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Esta Lei estabelece o direito à prioridade na matrícula e na transferência para instituições de ensino de educação básica da rede pública municipal, mais próxima ou não de seu domicílio, aos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar, em caso de mudança repentina de domicílio, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro policial da ocorrência ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.
Parágrafo único. Os documentos a que se refere o caput deste artigo e demais dados referentes ao benefício concedido por esta Lei serão protegidos e mantidos em absoluto sigilo pela instituição escolar, para que a mulher e as crianças não venham a sofrer discriminação no ambiente escolar em razão do exercício deste direito.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.112, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
Institui a Campanha "Maio Furta-cor", dedicado à conscientização, ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Esta Lei institui a Campanha "Maio Furta-cor", dedicada à conscientização, ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.
Art. 2.º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, marchas, entre outras atividades, sendo todas gratuitas e priorizando:
I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.
Parágrafo único. As ações previstas no caput poderão ser desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.
Art. 3.º A Campanha "Maio Furta-cor" passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Votorantim.
Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETOS

DECRETO N.º 8.015, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.93.00-01-0244..... R$ 7.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Título: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS.PÚBL.
Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.2.71.70.00-01-0237..... R$ 7.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.016, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 32.352,95 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE CIDADANIA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Verba: 02.13.23.08.122.0005-2.445.3.3.90.39.00-0068..... R$ 32.352,95
F.R.: 05 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DEFEREIAS
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 32.352,95 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco Centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro nos termos do § 2ºdo art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 29.158-7.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.017, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.03.01.04.331.0010-2.002.3.1.90.11.00-01-0057..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.1.90.11.00-01-0297..... R$ 10.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.16.00-01-0117..... R$ 110.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.018, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 236.000,00(Duzentos e trinta e seis mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.94.00-01-0146..... R$ 210.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.94.00-01-0235..... R$ 25.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.46.00-01-0306..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 236.000,00(Duzentos e trinta e seis mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.11.00-01-0143..... R$ 210.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.11.00-01-0232..... R$ 25.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.40.00-01-0305..... R$ 1.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.068/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CARGOS EM VACÂNCIA PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –CACS FUNDEB – QUADRIÊNIO 2023-2026.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, usando das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal e Regimento Interno do Conselho, amparada pela Lei Federal Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, convoca os interessados em participar às vagas em vacância do conselho que é constituído pela lei municipal 2805 de 31 de março de 2021.

O processo eletivo de que trata o presente edital será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação na forma prevista pela Lei Municipal 2805 de 31 de março de 2021. A remessa de documentos, informações, nomes, qualificação de candidatos e representantes e qualquer forma de comunicação dirigida a Secretaria Municipal de Educação, deverá ser feita por meio do endereço eletrônico seedoficial.votorantim@gmail.com.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital possui como objetivo, regulamentar o processo eleitoral para composição dos cargos em vacância no CACS FUNDEB do município de Votorantim/SP para o quadriênio 2023-2026

1.2 As eleições do CACS FUNDEB reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível na Secretaria Municipal do Município, nas escolas municipais, no site oficial da Prefeitura de Votorantim e no Diário Oficial do Município.

1.3 O CACS FUNDEB de Votorantim fará eleição para os seguintes cargos em vacância:

I. Um representante dos professores da educação básica pública de Votorantim para suplente;

II. Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública de Votorantim, titular e suplente;

III. Quatro representantes dos estudantes da educação básica pública de Votorantim, podendo ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, sendo dois para titulares e dois suplentes;

IV. Quatro representantes da sociedade civil do município de Votorantim, dois titulares e dois suplentes.

V. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do município de Votorantim para suplente.

1.3.1 O segmento descrito no inciso III – representantes de estudantes da educação básica – deverá o aluno estar devidamente matriculado na Rede Municipal de Ensino, maior de 18 anos ou com 16 anos, desde que seja emancipado.

1.3.2 O representante dos estudantes secundaristas, de que se trata o inciso III, será indicado pela instituição de Ensino Médio, com sede no município, onde está matriculado.

1.4 Os representantes de professores deverão ser indicados pelas respectivas unidades escolares, e encaminhado ao e-mail da Secretaria Municipal de Educação: **seedoficial.votorantim@gmail.com** ; a ata de nomeação, nome do eleito número de RG e CPF, por meio de ofício, de **22 a 27 de agosto de 2025.**

1.5 Os representantes dos segmentos dos representantes dos pais de alunos da educação básica pública; dos estudantes da educação básica pública; e das organizações da sociedade civil, serão escolhidos pelos respectivos pares de cada segmento, mediante processo eletivo dotado de ampla publicidade, e observadas as normas deste edital.

1.6 As organizações da sociedade civil que indicarem membros, devem atender os seguintes requisitos:

a. Serem pessoas jurídicas, de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da lei 1309 de 31 de julho de 2014;

b. Desenvolver atividades direcionadas a educação do município de Votorantim;

c. Atestar o seu funcionamento há pelo menos 1(um) ano, contado da data de publicação do edital;

d. Não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração municipal a título oneroso.

1.7 Os representantes dos servidores técnico-administrativos, deverão ser indicados pelas respectivas unidades escolares de educação básica do município de Votorantim.

1.8 Todos os segmentos em vacância serão representados por suplentes oriundos da mesma categoria representativa.

1.9 A função de conselheiro do CACS FUNDEB não é remunerada, considerada de relevante interesse social e os interessados em exercê-la deverão atender os seguintes requisitos:

I. Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias quantas vezes for necessário, principalmente quando o titular do segmento estiver impedido de comparecer;

II. Realizar visitas às unidades educacionais quando solicitadas;

III. Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

2-DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

2.1 Possuir 18(dezoito) anos ou mais, ou ser emancipado nos termos da lei civil.

2.2 Pertencer a categoria pela qual pretenda registrar candidatura, nos termos da legislação de regência e deste edital.

2.3 Possuir estabilidade nos serviço público quando o candidato a quaisquer representantes do CACS FUNDEB for servidor público municipal de Votorantim, exceto os cargos de livre nomeação pelo poder executivo.

2.4 Não possuir condenação criminal transitada em julgado por crime contra a administração pública ou por ato de improbidade administrativa.

3-DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

3.1 Possuir 16(dezesseis) anos ou mais, nos termos do artigo 14§1º, inciso II, alínea “c” da Constituição Federal de 1988.

3.2 Pertencer as respectivas categorias pelas quais se alistem para o exercício do direito de voto, nos termos da legislação de regência e deste edital.

3.3 Chegar ao local de votação no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da votação do seu segmento, para o processo de verificação de categoria, credenciamento e liberação do voto.

4-DAS ELEIÇÕES

4.1 Ocorrerão no dia 01 de setembro de 2025, das 17h30 às 20h, no Polo UAB, localizado Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291 – Centro, Votorantim.

4.2 Os pais de alunos da educação básica, previamente inscritos, elegerão 1 (um) titular e seu respectivo suplente, no dia e local da eleição indicado no caput deste artigo, no horário das 17h30 às 18h.

4.3 Os representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do município de Votorantim, previamente inscritos, elegerão 1 (um) suplente, no dia e local da eleição indicado no caput deste artigo, no horário das 18h às 18h30.

4.4 Os estudantes da educação básica, previamente inscritos, elegerão 2 (dois) estudantes e seus respectivos suplentes, no dia e local da eleição indicado no caput deste artigo no horário das 18h30 às 19h.

4.5 As entidades civis organizadas, previamente inscritas, elegerão 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, no dia e local da eleição indicado no caput deste artigo no horário das 19h às 19h30

4.6 Os professores da educação básica municipal, previamente inscritos, elegerão 1 (um) suplente, no dia e local da eleição indicado no caput deste artigo no horário das 19h30 às 20h.

4.7 A votação será aberta, acompanhada e fiscalizada por pessoas do mesmo segmento.

4.8 Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I.No caso de entidades organizadas, o que tiver CNPJ mais antigo, conforme inscrição.

II.No caso da categoria de pais de alunos e alunos, o mais velho.

III.No caso da categoria de servidores técnico-administrativos e professores, o mais velho.

4.9 Após o encerramento do processo eleitoral, o secretário do CACS FUNDEB deverá lavrar a respectiva ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

5-DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

5.1 Após o processo de apuração, os candidatos mais votados serão proclamados conselheiros.

5.2 O prazo para a interposição de recursos contra o resultado das eleições deverá ser enviado para o e-mail da secretaria de educação seedoficial.Votorantim@gmail.com até 48h após as eleições.

6-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após as eleições dos representantes dos segmentos, o Presidente do CACS FUNDEB informará o local e horário para posse dos eleitos dos cargos em vacância.

6.2 Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo ser registrado em ata.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.

ROSANGELA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 069/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2025.

DEFERIDOS:

Processo	Nome	RG
178/2025	ANDRESSA LOPES RODRIGUES	49.***.***-6

Votorantim, 19 de AGOSTO de 2025
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

PORTARIA 468

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR,** a partir de 18 de agosto, o Senhor Maicon Moreira, RG 35.***.***-7, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor II, Referência II, nesta Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

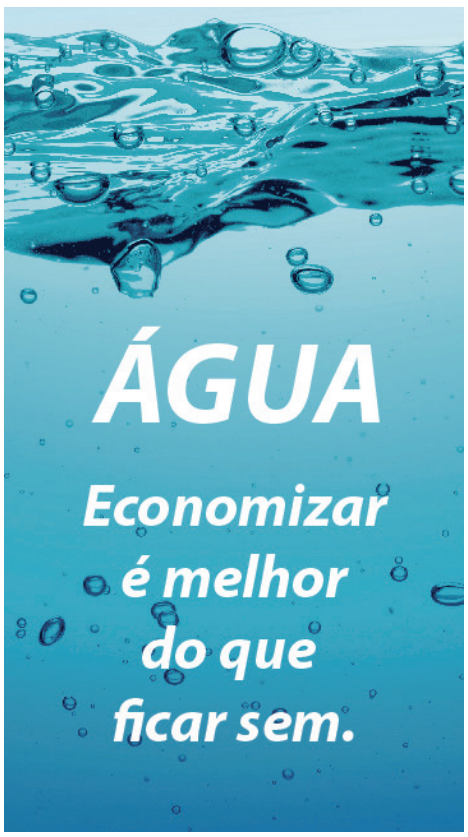
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025.

ALESSANDRA SILVINA APARECIDA AUGUSTO DE CAMARGO
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0212
Lavrado em 29/07/2025
Razão Social: Conceito Pet Store
Endereço: Av. Gisele Constantino, n°1224 – Parque Bela Vista
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.



Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula (interina)

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017
Consignante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Consignatária: Banco Bradesco S.A. Objeto: Conceder linhas de crédito ou empréstimos diretamente aos servidores públicos municipais ativos, proceder a consignação diretamente em folha de pagamento. Vigência: 17/08/2025 a 16/08/2026. Fundamento: Lei Municipal nº. 2144/10 e Lei Federal nº. 10.820/2003. Prefeitura Municipal de Votorantim. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025. Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:Contratada: VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.Descrição da contratação: "Contratação de materiais e serviços de revisão para veículos Duster, fabricação 2023, modelo 2024, prefixos 402,403,404 e 405 da GCM de Votorantim por dispensa de Licitação para manutenção da garantia" Valor total estimado:R$ 9.421,96(nove mil quatrocentos e vinte e um reais, e noventa e seis centavos)Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso IV, alínea "A "da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº1071/2025.Dotação orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de consumo. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.00-01-0023.Dotação orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.39.00-01-0025. Votorantim, 15 de agosto de 2025.Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025.Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.Descrição da contratação: "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de equipamentos médicos hospitalares, detentora de carta de exclusividade"Valor total estimado: R$ 16.136,07 (três mil e cinquenta reais e um centavo)Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº1021/2025.Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. TÍTULO: Outros Serviços de terceiros. VERBA: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-0095.
Dotação orçamentária:SECRETARIA DE SAÚDE. TÍTULO: Material de Consumo. VERBA: 02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.30.00-0128.Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior.Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025.Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:Contratada: ACADEMY SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.Descrição da contratação: "Aquisição de cinturões de segurança, destinados ao uso do pelotão do Corpo de Bombeiros de Votorantim".Valor total estimado: R$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais)
Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº.888/2025.Dotação orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Verba: 02.02.09.06.182.0016-2.002.3.3.90.39.00-01-0032.Dotação orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.02.09.06.182.0016-2.002.3.3.90.30.00-01-0030.Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior.Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 095/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº. 009/2021. Objeto: "Prestação de serviços de audiometria para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Votorantim" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ADV – Associação dos Deficientes de Votorantim. Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 23/09/2025 e término em 22/09/2026. Valor do Aditivo: R$ 31.005,60 (trinta e um mil, cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00.0121 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025. Objeto: Empresa Especializada na Veiculação de Conteúdo de Rádio Institucional, em Canal com Ampla Audiência Regional, Visando a Divulgação das Ações da Prefeitura Municipal de Votorantim, Por Meio de Inserções de Campanhas de Áudio em Horários Nobres da Programação. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias. Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-01-0177. Fundamento Legal. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025
Processo: nº 869/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia, em atendimento à Ordens Judicial e Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: 50.605.471 Luana Marcela da Silva. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.03.10.122.0004-2.511.3.3.90.39.00-0138. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de nova UBS na região do Vossoroca/Jd. Clarice. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Novos Negócios Comércio e Transporte Ltda. Valor total: R$ 1.997.393,70 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura. Título: Obras e Instalações. Verba: 02.12.01.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00.01.0006. Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00.05.0079. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2021. Objeto: Operacionalização da Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no Hospital Municipal de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Instituo Moriah. Finalidade: Acréscimo de valor no percentual de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) ao valor inicial atualizado da contratação. Valor: O valor total deste termo é de R$ 419.969,63 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), e o valor atual passa ser de R$ 36.346.254,11 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Contrato de Gestão Verba: 02.12.01.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.01-0022. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.05-0113. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 015/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviço de telefonia móvel para as Secretarias de Saúde, Secretaria de Governo e Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, com aparelhos em comodato por 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Tim S.A. Finalidade: Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de 01 (um) aparelho celular em comodato, o que equivale a 4 % (quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor Total do Contrato: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.40.00-01-0026. Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5° (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 014/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cursos, oficinas e Coordenador Técnico para o Núcleo de Formação em Artes e para a Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" (EMV). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 31/07/2025 e término em 31/01/2026. Valor: R$ 257.027,28 (duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos) Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39.00-01.0447 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 31 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames alta e média complexidades para atendimento da demanda dos Serviços Municipais de Saúde de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: MMR Serviços Médicos em Saúde Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 364.792,30 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Votorantim, 18 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2024
Processo: nº 860/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Gerador de Energia da Unidade Pronto Atendimento (UPA) do Parque Jataí. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: DGSP – Gestão de Serviços Públicos Ltda. Finalidade do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2025 até 23/08/2026. Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.00-0095. Fundamento Legal: artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e alterações posteriores. Votorantim, 18 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025
Processo: nº 970/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de resgate, acolhimento, tratamento, reabilitação, soltura e monitoramento de animais silvestres resgatados pelos órgãos e departamentos do Município de Votorantim, incluindo treinamento de resgate e animais silvestres para a equipe responsável, objetivando seu retorno à natureza ou a sua correta destinação conforme decisões técnicas e legislação ambiental vigente. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Núcleo da Floresta – Pesquisa em Fauna e Flora EIRELI. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.145.3.3.90.39.00-01-0267. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 18 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e capinação de praças, áreas públicas e canteiros centrais de avenidas e despraguejamento (retirada de braquiária e leucena em formação). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com início em 28/08/2025 e término em 27/11/2025. Valor Total: R$ 202.812,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 18 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 146/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 31/08/2025 e término em 30/11/2025. Valor Total: R$ 166.462,26 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 18 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 118/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/2022. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de Oxigenoterapia em domicílio e Recarga de Cilindros" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Keepcare Equipamentos e Produtos Médicos Ltda - EPP Finalidade: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2025 e término em 20/09/2026 e reajustar os valores contratuais, no percentual de 5,068080%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Agosto/2024 a Julho/2025. Valor do Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 214.786,20 (duzentos e catorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para R$ 225.648,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.39.00-0010 Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-0099. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 19 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO Nº. 118/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de dermocosméticos para atendimento de demandas judiciais e sociais da Secretaria de Saúde". LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 03/09/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 22 de agosto de 2025. Votorantim, 21 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº. 881/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de 2º nível (recarga) e 3º nível (teste hidrostático), incluindo substituição de peças defeituosas em extintores de incêndio dos próprios da Prefeitura". LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 05/09/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 22 de agosto de 2025. Votorantim, 20 de agosto de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 095/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022. Objeto: "Prestação de Serviços de exames diagnósticos em Análises Clínicas e exames Específicos destinados a Alta Complexidade prestados pela Tabela SUS" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Arêas & Arêas Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por por mais 03 (três) meses, com início em 17/08/2025 e término em 16/11/2025. Valor Aditamento: R$ 250.158,36 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0032. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 096/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022. Objeto: "Prestação de Serviços de exames diagnósticos em Análises Clínicas e exames Específicos destinados a Alta Complexidade prestados pela Tabela SUS" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Vida Instituto Diagnóstico. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com início em 17/08/2025 e término em 16/11/2025. Valor Aditamento: R$ 154.134,48 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0032 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 097/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022. Objeto: "Prestação de Serviços de exames diagnósticos em Análises Clínicas e exames Específicos destinados a Alta Complexidade prestados pela Tabela SUS" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Labcenter Diagnósticos Integrados Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com início em 17/08/2025 e término em 16/11/2025. Valor Aditamento: R$ 154.027,68 (cento e cinquenta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0032. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0120. Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.448.3.3.90.39.00-0121. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 098/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022. Objeto: "Prestação de Serviços de exames diagnósticos em Análises Clínicas e exames Específicos destinados a Alta Complexidade prestados pela Tabela SUS" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Vítula Diagnósticos Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com início em 17/08/2025 e término em 16/11/2025. Valor Aditamento: R$ 153.384,75 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.448.3.3.90.39.00-0120. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 15 de agosto de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 088/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/2022 Objetos: "Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoria de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Hasic Gestão e Consultoria Ltda ME. Finalidade: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 088/2022, bem como o reajuste do preço contratado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC-FIPE, no percentual de 5,1943% correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Junho/2024 a Maio/2025. Prazo: 12 (doze) meses, com início em 30/07/2025 e término em 29/07/2026. Valor Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 1.228.528,32 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para R$ 1.292.340,48 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01.0304. Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 29 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Votorantim, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado **do Curso de Formação Técnico-Profissional** para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE**, publicando a lista dos aprovados, conforme ANEXO ÚNICO, observado o disposto no item 9.6 do Edital de Abertura do concurso.

Votorantim, 19 de agosto de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO UNICO
Lista dos APROVADOS no Curso de Formação Técnico-Profissional
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

Classificação	Nome	Nota Final
1°	JONATHAN BALDINI	91,8
2°	RODOLFO FRANCO VIEIRA DA FROTA E SILVA	90,4
3°	ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA	88,0
4°	ÂNGELA RAQUEL RODRIGUES	88,0
5°	THIAGO DA SILVA ZACARIAS	87,5
6°	KARINE CORREA DOMINGUES	87,2
7°	ANA LAURA FALCÃO DE SOUZA	87,1
8°	FABRICIO CAETANO MARTINS	87,1
9°	VIVIANE EDUARDA SONCIN DE SOUZA	86,0
10°	GETULIO RODRIGUES	85,9
11°	CLEITON CASSIMIRO CRUZ	85,7
12°	JOSÉ RENILDO ALDO MENEZES FERREIRA	85,5
13°	BRUNO GOMES NAKAZAKI	85,4
14°	THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES	85,4
15°	LUIS CESAR COSTA SALLES	85,2
16°	GIOVANA CRISTINA DE MIRA GARCIA	83,1
17°	FABRICIO CLEMENTINO DE BARROS	83,0
18°	LUAN KELVIN DA CRUZ PEREIRA	80,3
19°	JOSÉ TIAGO BARBOSA DA SILVA	80,2
20°	DENIS EDUARDO MARTINS	80,0
21°	DEVID BRUNO DE CARVALHO	78,6
22°	ALEX VIEIRA	78,1
23°	ALEF LIMA CAMPOS CAMBIAGHI	77,9
24°	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	77,5
25°	EDILSON BERNARDO DA SILVA	76,4
26°	ANCELMO DA SILVA MARTINS	75,4

RESOLUÇÃO N.º 27 – SEA

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 431/2024-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **CACILDA FERNANDES DA SILVA**, RG nº 26.***.***-53, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, conforme segue abaixo:
-às segundas-feiras - início da jornada às 7h00 e término às 12h30;
-de terça-feira à sexta-feira – início da jornada às 7h00 e término às 11h30.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 28/2025 – SEA

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 322/2025-RH,

R E S O L V E :

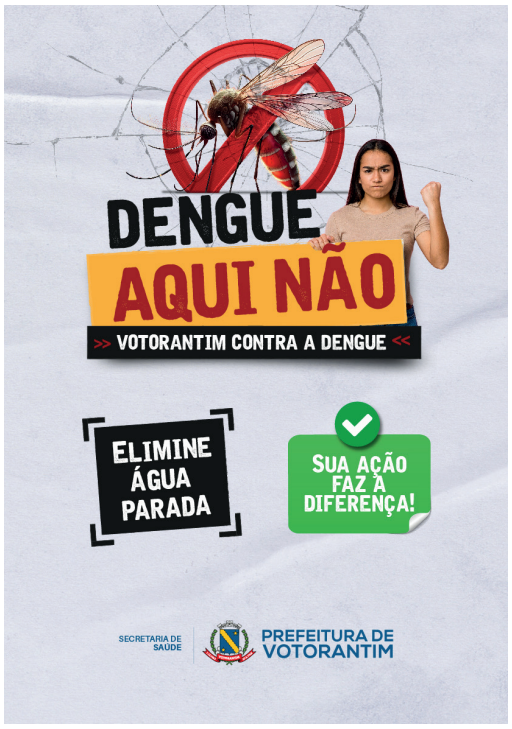
Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **ESTER CAROLINA MONTEIRO DA SILVA**, RG nº 40.***.***-7, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação - SEED, conforme segue abaixo:
-às segundas-feiras - início da jornada às 7h30m e término às 12h00;
-às terças-feiras – início da jornada às 7h30m e término às 15h00.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 29 – SEA

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 334/21-RH,

R E S O L V E :

Art. 1.º PRORROGAR, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **VIVIANE QUEVEDO DE FREITAS SILVA**, RG nº 27.***.***-3, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-F, lotada na Secretaria de Educação – SEED, conforme segue abaixo:
-De segunda-feira à quarta–feira - início da jornada às 7h00 e término às 12h00;
-Às quintas-feiras – início da jornada às 7h00 e término às 11h00.
Parágrafo único. Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "*caput*", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



ERRATA

SUSPENDER OS EFEITOS da Errata publicada no dia 11 de julho de 2025, na página 3, do Jornal do Município de Votorantim, edição nº 1.455, com a redação abaixo:
ONDE SE LÊ:
"

Matrícula	Nome	Descrição Cargo/Função	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	B	QM-01	C

"

LEIA-SE :
"

Matrícula	Nome	Descrição Cargo/Função	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	F	QM-01	G

"

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2024 – Processo 07/2020 – Contratação Direta. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35, referente à prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município. OBJETO: Reajustar o valor semestral do contrato dos atuais R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais) para R$ 5.494,57 (cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), acréscimo de 5,26% com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de junho de 2025, variação acumulada nos últimos doze meses, em observância à Cláusula Sétima do Contrato. VALOR GLOGAL: O valor total do contrato que era de R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais) para o período de doze meses passa a ser de R$ 10.989,14 (dez mil e novecentos e oitenta e nove reais e catorze centavos). INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS DESTE REAJUSTE: será considerada a data de início do segundo ano de vigência contratual, a saber 24/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 92, inciso V c/ artigo 136, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. ASSINATURA: Votorantim, 08 de agosto de 2025.



LEI Nº 3.108, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Política Municipal de Diagnóstico Tardio de Autismo.
RODRIGO DE MELO KRIGUER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 57, § 5º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Diagnóstico Tardio de Autismo, com o objetivo de promover a identificação correta de sinais de autismo em indivíduos que não foram diagnosticados durante a infância.
Art. 2º São diretrizes da Política Municipal do Diagnóstico Tardio de Autismo:
I - A promoção de campanhas públicas de conscientização sobre os sinais de autismo em adultos e idosos, destacando a importância do diagnóstico em qualquer fase da vida;
II - A capacitação de profissionais de saúde, educação e assistência social para a identificação de sinais de autismo em pacientes que buscam atendimento, com foco especial no diagnóstico tardio;
III - O incentivo à inclusão de conteúdos relacionados ao diagnóstico tardio de autismo em cursos de formação continuada de profissionais da saúde;
IV - O apoio psicológico e social às pessoas diagnosticadas tardiamente e suas famílias, com orientações sobre os direitos, serviços de apoio e orientação para inclusão social.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de agosto de 2.025 – LXI Ano de Emancipação.
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.
ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 44/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

PROCESSO N.º: 02.06.002601/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141246902430000010.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: S. V. A. LTDA.
C.N.P.J./C.P.F.: 17.428.663/0001-04.
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO JANUÁRIO BARBOSA, 202 – JARDIM VERGUEIRO – SOROCABA/SP.
CEP: 18030-075.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 055/2025 – FT/DDFT/SEF.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLCIDADE DA PARCELA N° 02 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025052435 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 109,58 (CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 109,58 (CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PROCESSO N.º: 02.06.002852/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131417402440000020.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: R. C. M.
C.N.P.J./C.P.F.: 287.923.028-40.
ENDEREÇO: ALAMEDA DRACENA, 79 – QUADRA M / LOTE 15 – CYRELA LANDSCAPE ESPLANADA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18119-421.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 059/2025 – FT/DDFT/SEF.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLCIDADE DA PARCELA N° 05 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1022038002- APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL: R$ 120,35 (CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 140,71 (CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
PROCESSO N.º: 02.06.002187/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 025350043200000309.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: V. A. M.
C.N.P.J./C.P.F.: 006.297.768-73.
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MASSAGLIA, 1508 – QUADRA 03 / LOTE 40 E 57 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-650
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 060/2025 – FT/DDFT/SEF.
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO INDEVIDO DA PARCELA ÚNICA DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025053732 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF
VALOR DO CRÉDITO A SER COMPENSADO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 5.977,19 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PROCESSO: 999/2025
CONTRIBUINTE: P. R. (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”, DO CTM)
RESPONSÁVEL: P. R.
ASSUNTO: TAXAS DE FUNCIONAMENTO E PREÇO PÚBLICO PARA O EVENTO “FESTIVAL DO TORRESMO”. NA PÇA. LECY DE CAMPOS.
DATA DO EVENTO: 29 E 30 E 31 DE AGOSTO DE 2025 (DE SEXTA A DOMINGO)
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 532/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007, (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”,ART.181, I, C/C ART.ART.193 A 195, ART.181, II, C/C ART.196 A 202, ART.181, V, C/C ART.212 A 217, ART.181, VI, C/C ART.218 A 223, TODOS DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DECRETO 4098/2010 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 5.03, NOTIFICA OS SUJEITOS PASSIVOS (ART. 149, “CAPUT” C/C ART. 157, “CAPUT” E ART. 182, TODOS DO CTM), REFERENTE AOS PEDIDOS DE ALVARÁ PARA USO DE DEPENDÊNCIAS, BENS PÚBLICOS – ALUGUÉIS (ART. 1,VII, TABELA III, ITEM 5.03 DO DECRETO 4271/2011).TAMBÉM INFORMA QUE OS RESPECTIVOS BOLETOS , CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS FORAM ENVIADOS POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS, COM A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO POR PARTE DOS SUJEITOS PASSIVOS, OBSERVANDO-SE QUE O VENCIMENTO DESSES TRIBUTOS É SEMPRE ATÉ A DATA DO INÍCIO DO EVENTO.
O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO EMITIDO ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.
ATO: LANÇAMENTO DE TAXAS E PREÇO PÚBLICO, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.

AVISO	USO DE SOLO DECRETO PREÇO PÚBLICO 7.038/2023 R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ALVARÁ R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	HIGIÊNE E SAÚDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052342	5.501,25	133,20	88,80	65,08	266,40	115,44	16,50	6.186,67

PROCESSO: 1172/2025
CONTRIBUINTE: V. A. M. (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”, DO CTM)
RESPONSÁVEL: V. A. M.
ASSUNTO: TAXAS DE FUNCIONAMENTO PARA O EVENTO “EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS”. NA PÇA. LECY DE CAMPOS. EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA
DATA DO EVENTO: 13 DE AGOSTO DE 2025 (QUARTA FEIRA)
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 588/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007, (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”,ART.181, I, C/C ART.ART.193 A 195, ART.181, II, C/C ART.196 A 202, ART.181, V, C/C ART.212 A 217, ART.181, VI, C/C ART.218 A 223, TODOS DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DECRETO 4098/2010 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 5.03, NOTIFICA OS SUJEITOS PASSIVOS (ART. 149, “CAPUT” C/C ART. 157, “CAPUT” E ART. 182, TODOS DO CTM), REFERENTE AOS PEDIDOS DE ALVARÁ PARA USO DE DEPENDÊNCIAS, BENS PÚBLICOS – ALUGUÉIS (ART. 1,VII, TABELA III, ITEM 5.03 DO DECRETO 4271/2011).TAMBÉM INFORMA QUE OS RESPECTIVOS BOLETOS , CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS FORAM ENVIADOS POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS, COM A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO POR PARTE DOS SUJEITOS PASSIVOS, OBSERVANDO-SE QUE O VENCIMENTO DESSES TRIBUTOS É SEMPRE ATÉ A DATA DO INÍCIO DO EVENTO.
O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO EMITIDO ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.
ATO: LANÇAMENTO DE TAXAS, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.

AVISO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ALVARÁ R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052438	116,52	44,40	88,80	65,08	16,50	331,30

PROCESSO: 1173/2025
CONTRIBUINTE: G. E. C. LTDA (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”, DO CTM)
RESPONSÁVEL: C. D. F
ASSUNTO: TAXAS DE FUNCIONAMENTO PARA O EVENTO “CIRCO GLOBO” NA AV. 31 DE MARÇO ENTRADA DA CIDADE
DATA DO EVENTO: PERÍODO 15 DE AGOSTO A 14 DE SETEMBRO DE 2025 (TERÇA A DOMINGO)
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 591/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007, (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”,ART.181, I, C/C ART.ART.193 A 195, ART.181, II, C/C ART.196 A 202, ART.181, V, C/C ART.212 A 217, ART.181, VI, C/C ART.218 A 223, TODOS DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DECRETO 4098/2010 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 5.03, NOTIFICA OS SUJEITOS PASSIVOS (ART. 149, “CAPUT” C/C ART. 157, “CAPUT” E ART. 182, TODOS DO CTM), REFERENTE AOS PEDIDOS DE ALVARÁ PARA USO DE DEPENDÊNCIAS, BENS PÚBLICOS – ALUGUÉIS (ART. 1,VII, TABELA III, ITEM 5.03 DO DECRETO 4271/2011).TAMBÉM INFORMA QUE OS RESPECTIVOS BOLETOS , CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS FORAM ENVIADOS POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS, COM A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO POR PARTE DOS SUJEITOS PASSIVOS, OBSERVANDO-SE QUE O VENCIMENTO DESSES TRIBUTOS É SEMPRE ATÉ A DATA DO INÍCIO DO EVENTO.
O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO EMITIDO ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.
ATO: LANÇAMENTO DE TAXAS DE FUNCIONAMENTO DO CIRCO GLOBO, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.

AVISO	ISS R$	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	TAXA HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052445	1.620,00	233,06	74,00	88,80	148,00	65,08	16,50	2.245,44

PROCESSO: 1185/2025
CONTRIBUINTE: N.F.O.F.E. LTDA (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”, DO CTM)
RESPONSÁVEL: N.F.J.
ASSUNTO: TAXAS DE FUNCIONAMENTO PARA O EVENTO “FOOD & WINE EXPERIENCE” NO SHOPPING IGUATEMI ESPLANADA
DATA DO EVENTO: 15 E 16 DE AGOSTO DE 2025 (SEXTA E SÁBADO)
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 616/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007, (ART.16, I C/C ART.149 “CAPUT”,ART.181, I, C/C ART.ART.193 A 195, ART.181, II, C/C ART.196 A 202, ART.181, V, C/C ART.212 A 217, ART.181, VI, C/C ART.218 A 223, TODOS DO CTM (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DECRETO 4098/2010 E ALTERAÇÕES – TABELA III, ITEM 5.03, NOTIFICA OS SUJEITOS PASSIVOS (ART. 149, “CAPUT” C/C ART. 157, “CAPUT” E ART. 182, TODOS DO CTM), REFERENTE AOS PEDIDOS DE ALVARÁ PARA USO DE DEPENDÊNCIAS, BENS PÚBLICOS – ALUGUÉIS (ART. 1,VII, TABELA III, ITEM 5.03 DO DECRETO 4271/2011).TAMBÉM INFORMA QUE OS RESPECTIVOS BOLETOS , CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS FORAM ENVIADOS POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS, COM A DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO POR PARTE DOS SUJEITOS PASSIVOS, OBSERVANDO-SE QUE O VENCIMENTO DESSES TRIBUTOS É SEMPRE ATÉ A DATA DO INÍCIO DO EVENTO.
O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO EMITIDO ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA, DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10%, E JUROS DE MORA, À RAZÃO DE 1% AO MÊS OU FRAÇÃO DE MÊS, INCIDENTES, DE FORMA IMEDIATA, LOGO APÓS O 1º DIA DE ATRASO, SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM, SEM PREJUÍZO DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.
ATO: LANÇAMENTO DE TAXAS DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 154, INCISO I, §1º, DA LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES E ART.1º DO DECRETO 3570/2007.

AVISO	ISS R$	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONAMENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	TAXA HIGIÊNE E SAÚDE R$	ALVARÁ R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052470	750,00	116,53	88,80	88,80	115,44	65,08	16,50	1.241,15

VOTORANTIM, 22 DE AGOSTO DE 2025
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO DE BRITO



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 056/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 429/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15123780456000020
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 100/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 831/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 428/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 151237804810000020
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 101/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 818/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 427/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131237903610000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 102/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 816/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 426/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 141249903480000030
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 103/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 814/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 425/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131239901250000030
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 104/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 812/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 424/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128406580000030
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 105/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 810/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 423/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131241301330000020
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 106/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 809/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 421/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132430501210000020
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 107/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 804/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 420/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 134243301080000020
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 108/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 805/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 419/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1325292011800000 - 1325292008600000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 109/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 799/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO DESMEMBRAMENTO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 418/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 026357003400000153
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 110/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 794/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 416/2025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131648100570000010
ATO: PREPARO/REVELIA Nº 111/2025-DDFT
SITUAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 332, "CAPUT", CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 756/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREDIAL. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
PROCESSO: 996/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128420650000080
SUJEITO PASSIVO: H. D. DE C.
CPF: 417.752.918-47
SUJEITO PASSIVO: C. R. P. A. A.
CPF: 382.259.548-90
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 084/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO ATRAVÉS DA REVISIBILIDADE Nº089/2025-FT/DDFT/SEF. MANTIDA A NL Nº 374/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 3.626,53 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). ISS DE TRIBUTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES; ISS DE ENGENGARIA; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 995/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133342401550000020
SUJEITO PASSIVO: C. M. B.
CPF: 141.756.368-03
SUJEITO PASSIVO: V. M. B.
CPF: 252.052.338-77
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 085/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO ATRAVÉS DA REVISIBILIDADE Nº090/2025-FT/DDFT/SEF. MANTIDA A NL Nº 397/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 595,41 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). ISS DE ENGENGARIA; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 130/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071728013600000100 E 071728014100000100
SUJEITO PASSIVO: G. A. DE L.
CPF: 138.963.818-90
SUJEITO PASSIVO: C. A. DE C. L,
CPF: 144.820.978-10
TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA N° 086/2025-DDFT
SITUAÇÃO: CONTROLE DE LEGALIDADE E REVISIBILIDADE DE ATO EFETUADO ATRAVÉS DA REVISIBILIDADE Nº092/2025-FT/DDFT/SEF. MANTIDA A NL Nº 077/2024-FT/DDFT/SEF E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUÍDOS NO VALOR DE R$ 272,64 (DUZENTOS E SETENTA E OIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ISS DE ENGENGARIA; PREÇO PÚBLICO RELATIVO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E DESMAMBRAMENTO. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 22 DE AGOSTO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 057/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 8237/2019
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 12183
INTERESSADO: I. C. R. B. ME.
ATO: DECISÃO Nº 029/2025-JT/SEF – OFICIO N° 051/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO NÃO RECEBIDA, PELA INTEMPESTIVIVADE EM OBSERVÂNCIA AOS PRICIPIOS DE LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, REVENDO OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA, TEM SE CARACTERIZADA A PERDE DE OBJETO PROCESSUAL, EM VIRTUDE DO PAGAMENTO DAS GUIAS DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DE SERVIÇO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. CONTUDO, ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 9725/2011(APENSO PR 7403/2011)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15196
INTERESSADO: A. N. M. V. ME.
ATO: DECISÃO Nº 028/2025-JT/SEF – OFICIO N° 050/2025-SEF/DDFT
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO DEU PROCEDÊNCIA Á MESMA, EM RAZÃO DE CAUSA SUPERVENIENTE, DETERMIANDO O CENCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 495/2011-FT E DO CRÉDITO NELE CONSTITUIDO, EM FACE DA "INEXISTÊCIA DA INFRAÇÃO". IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTARIO. VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 2558/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23100
INTERESSADO: L. D. S. S. ME.
ATO: REVISIBILIDADE N° 097/2025.
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, COM BASE NOS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE E DA REVISIBILIDADE DE ATOS, FOI MANTIDO PARCIALMENTE O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 021/2024OS CREDITOS CONSTITUIDOS NOS ITENS 1 E 2, E DETERMINADO O CANCELAMENTO DO ITEM 3 DO REFERIDO AIIM E DO CRÉDITO NELE CONSTITUIDO. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 22 DE AGOSTO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 058/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO N.º: 663/2023.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 016/2025 – FT/DDFT/SEF
INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 11387, 13662, 15293, 15620, 16257, 16838, 17503, 17908, 18006, 18144, 18212, 18391, 18872, 19268, 19581, 19586, 19816, 20056, 20272, 21117, 21686, 21727, 22218, 22315, 22454, 23003, 23083, 23583, 23702, 24601, 24743, 24798, 24877, 24985, 25023, 26009, 26285, 26402, 26598, 26918, 26982, 27000, 27301, 27346, 27379, 27602, 27655, 28117, 28133, 28138, 28406, 28473, 29076, 29448, 29570, 29790, 29909, 29989, 29995, 30199, 30349, 30351, 30357, 30525, 30607, 30629, 30649, 30691, 30954, 31000, 31019, 31086, 31107, 31204, 31249, 31253, 31261, 31278, 31372, 31405, 31500, 31608, 31635, 31640, 31767, 31807, 31850, 31977, 32129, 32137, 32145, 32146, 32179, 32260, 32280, 32351, 32600, 32715, 32784 E 31002.
SUJEITO(S) PASSIVO(S): DIVERSOS.
NATUREZA DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): ISS DO CARNÊS DE TAXAS ISS/TLF DO EXERCÍCIO DE 2024. CANCELAMENTO RECONHECIDO ATRAVÉS DA REVISIBILIDADE Nº012/2024-SEF. REEXAME NECESSÁRIO Nº010/2024-SEF (AMBOS PUBLICADOS NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 11/10/2024) – FLS.914 A 920.
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): CPD´s 511016, 511043, 511099, 511105, 511119, 511141, 511169, 511187, 511192, 511196, 511203, 511212, 511231, 511255, 511267, 511268, 511285, 511296, 511301, 511329, 511351, 511353, 511369, 511370, 511373, 511387, 511391, 511408, 511411, 511443, 511449, 511453, 511457, 511462, 511463, 511505, 511513, 511517, 511525, 511538, 511540, 511541, 511559, 511562, 511564, 511577, 511580, 511609, 511612, 511614, 511627, 511631, 511671, 511691, 511702, 511713, 511725, 511736, 511737, 511751, 511762, 511763, 511764, 511779, 511788, 511792, 511795, 511801, 511832, 511841, 511846, 511854, 511859, 511872, 511879, 511881, 511883, 511888, 511901, 511905, 511918, 511939, 511942, 511943, 511964, 511968, 511971, 511986, 512012, 512013, 512016, 512017, 512028, 512041, 512044, 512053, 512091, 512101, 512118 E 511842.
REFERENTES AOS CARNÊS DE TAXAS ISS/TLS DO EXERCÍCIO DE 2024.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF.
PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 22/08/2025.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 22 DE AGOSTO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 206/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2738/25-SEI	COMERCIO DE BATERIAS G3 LTDA	38436	DEFERIDO
2870/25-SEI	J. P. MELO PEREIRA IMP. EXP. LTDA	38471	DEFERIDO
2878/25-SEI	61.571.905 MARCOS ANTONIO ROQUE DA SILVA	38478	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 590/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 207/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPM2530381493	JESSICA DAL BOM PAULINO 35472339847	18277	DEFERIDO
SPM2530341386	IRMAOS BOA LTDA	37905	DEFERIDO
SPM2530238806	ASSOCIACAO FILANTROPICA SANTA LUZIA	38112	DEFERIDO
SPP2530676914	GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA DE MATTOS	38269	DEFERIDO
SPM2530317758	CRIS ALMEIDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	38272	DEFERIDO
SPP2530901614	K&M CAPITAL C SEGUROS E SERVIÇOS F. LTDA	38380	DEFERIDO
SPM2530381043	VERNON MOVEIS PLANEJADOS LTDA	38396	DEFERIDO
SPP2530820830	RODRIGUES ASSESSORIA A. IMOBILIARIA LTDA	38400	DEFERIDO
SPP2531004452	DROGARIA VOTORANTIM VILA PEDROSO LTDA	38452	DEFERIDO
SPP2530762416	STUDIO MINEIRO BARBER VOTORANTIM LTDA	38460	DEFERIDO
SPP2530990736	REGULARIZA AGIUS R. IMOVEIS LTDA	38461	DEFERIDO
SPM2530423876	J. P. MELO PEREIRA IMP. EXP. LTDA	38471	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 590/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 208/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530996459	X3 IMAGENS MEDICAS E SOLUCOES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	38457	SUSPENSA
SPP2531021346	ENGECOMP TECH BRASIL LTDA	38458	SUSPENSA
SPP2531009729	OWL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	38459	SUSPENSA
SPP2530762416	STUDIO MINEIRO BARBER VOTORANTIM LTDA	38460	SUSPENSA
SPP2530752689	BELAS ARTES PEDRAS DECORATIVAS LTDA	38462	SUSPENSA
SPP2531046062	JGX UTILIDADES LTDA	38464	SUSPENSA
SPP2531010969	KBM CONSTRUCOES LTDA	38463	SUSPENSA
SPP2531040207	CHARLEROI COMERCIO DE DOCES LTDA	38465	SUSPENSA
SPP2531040218	LM DESCARTAVEIS LTDA	38467	SUSPENSA
SPP2531022782	ADRIANO CAUAN BORGONOVI DOS SANTOS	38469	SUSPENSA
SPP2530979662	ANA CAROLINA MACEDO RIBEIRO LTDA	38472	SUSPENSA
SPP2531039371	FD CENTRO DE ESTETICA VOTORANTIM LTDA	38473	SUSPENSA
SPP2530995629	ALEX DA SILVA PEREIRA ACADEMIA	38474	SUSPENSA
SPP2531048549	CONCEIBRAS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	38468	SUSPENSA
SPP2530999252	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.	38470	SUSPENSA
SPP2531041331	NUTRISAVOUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38475	SUSPENSA
SPP2531067239	VFF LOPES DE OLIVEIRA INDUSTRIAL	38476	SUSPENSA
SPP2531052272	RENATA DANIELE DA VEIGA PUTTI MALENTACHI	38477	SUSPENSA



COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 590/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 23/09/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 04 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 23/09/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/09/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/10/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 24/11/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 23/09/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCI ONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICI DADE R$	ISS R$	HORÁ RIO ESPE CIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPE DIENT E R$	TOTAL R$
18277	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	582,65	0,00	97,68	16,50	1.104,69
19526	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
20569	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
20900	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
21412	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
21469	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
21697	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
21838	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
22860	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
23433	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
25172	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
26245	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
27670	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
28090	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
29637	0,00	291,33	0,00	174,79	0,00	582,65	0,00	115,44	16,50	1.180,71
36022	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
36149	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
37245	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37905	2025005960	233,06	582,65	0,00	1.165,30	0,00	174,79	0,00	0,00	982,74	16,50	3.155,05
38112	2025005961	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38269	2025005962	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38272	2025005963	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38380	2025005964	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38396	2025005965	364,16	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	1.079,84
38400	2025005966	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38436	2025005967	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38452	2025005968	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	438,09	16,50	1.736,42
38460	2025005969	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	174,79	0,00	0,00	115,44	16,50	831,12
38461	2025005970	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38471	2025005971	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 209/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2781/25-SEI	JESSICA DAL BOM PAULINO 35472339847	18277
2716/25-SEI	ADRIANO DA SILVA SOUZA 26772173848	19526
2716/25-SEI	OLIVER DE SOUZA 32507425890	20569
2716/25-SEI	APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA 12013157860	20900
2716/25-SEI	ROSELI APARECIDA RIBEIRO 14971331816	21412
2716/25-SEI	AMAURI JOSÉ RIBEIRO 14492607803	21469
2716/25-SEI	CARLA CRISTINA CUNHA CLEMENTE 22278464884	21697
2716/25-SEI	FABRÍCIO ALHER	21838
2716/25-SEI	ESDRAS JOSIAS LAUREANO 17732315880	22860
2716/25-SEI	EROTIDES SEBASTIAO APARECIDO 02065228865	23433
2716/25-SEI	WELLINGTON DE OLIVEIRA PAULO 34977367839	25172
2716/25-SEI	LUCINEIA TEIXEIRA 21476170835	26245
2716/25-SEI	ELISEU FRANCISCO PEREIRA 04412353877	28090
2716/25-SEI	TEREZINHA CAMPELO RAMOS 08173716803	29637
2716/25-SEI	15.318.683 GENESIO APARECIDO SILVA MARQUES	36149

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 589/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 213/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 590/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 206 E 207/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 210/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPP2530869009	EMERSON ALBIERO MERCEARIA LTDA	5450	211, 220, 244	CASSADA
SPM2530417474	LUCIANO ELOI BALDO GOES	12478	999	CASSADA
SPM2530425634	CUNHA & CUNHA A. CONTABIL LTDA	15256	999	ATIVA
SPM2530416848	C&A MODAS S.A.	15508	999	ATIVA
SPM2530429014	LOTERICA 5 ESTRELAS V. LTDA	16894	999	ATIVA
SPN2560859171	SOAL SOROCABA ALUMINIO LTDA	18413	202, 247	ATIVA
SPM2530419968	SGH BRASIL C. ÓCULOS LTDA	20794	999	ATIVA
SPP2530986882	FASHION BUSINESS C. ROUPAS LTDA	20884	211	ATIVA
SPM2530425757	DRYTECH SISTEMAS T. LTDA.	22444	999	ATIVA
SPM2530417982	SIMONE DIAS BORGES 21518827802	23268	999	ATIVA
SPP2531027636	OUTLET V. MOTOS REPASSE LTDA	23577	220	ATIVA
SPN2530774185	SOAL ESQUADRIAS LTDA	23600	202, 247	ATIVA
SPN2573131502	STEFANIE V. MASUZAKI 40571919847	27670	517	CANCELADA
SPN2529626196	MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA	28831	247	ATIVA
SPP2530904075	CENTRO A. ELETRICA MEC. V LTDA	30510	244	ATIVA
SPM2530423229	CENTRO A. ELETRICA MEC. V LTDA.	30510	999	ATIVA
SPP2531052647	REHDER ARQUITETURA I. LTDA	30909	211, 220, 225	ATIVA
SPM2530408158	FORTE ENGENHARIA MANUTENÇÃO EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA	31690	999	ATIVA
SPM2530426356	MORAES & AVELINO S. M. LTDA	32061	999	ATIVA
SPM2530419178	W.S COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	33784	999	ATIVA
SPP2531027808	FERNANDO ANDRADE CAETANO	36022	211, 220	ATIVA
SPP2531015952	WRC TERRAPLENAGEM LTDA	36171	244, 248, 249	ATIVA
SPM2530409712	PACKNOLOGY COMERCIO I. E. LTDA	36235	999	ATIVA
SPP2530824831	REDE I. LOJAS C. PROXIMIDADE S.A.	37176	244	ATIVA
SPP2530902868	SMART GLOBAL STORE LTDA	37245	211,220,225,244,248	ATIVA
SPP2531002829	WEISE CAPITAL LTDA	37314	211, 244	ATIVA
SPP2530953379	ONI AUTOMACAO LTDA	38065	244	ATIVA
SPN2583523263	IRONBERG S. ACADEMIA M. LTDA	38263	247	ATIVA
SPM2530402786	56.368.134 FLAVIO R. S. OLIVEIRA	38445	999	ATIVA
SPM2530424254	ARAUJO & CARVALHO D. GAS LTDA	38446	999	INATIVA
SPM2530426668	LP NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	38450	999	INATIVA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 589/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 213/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº590/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 206 E 207/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 211/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E

CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2836/25-SEI	FABIO VIEIRA LUIZ & CIA LTDA - ME	23791	DEFERIDO
2820/25-SEI	ALMEIDA WERNECK SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	32325	DEFERIDO
2859/25-SEI	LYGIA MACIEL SOARES	37702	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 589/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 213/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 212/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530716062	FABIO TADEU REGINATO CHRIGUER - ME	15400	DEFERIDO
SPN2537835874	METRICA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	16332	DEFERIDO
SPN2573131502	STEFANIE V. MASUZAKI 40571919847	27670	DEFERIDO
SPP2530989692	FIGUEIREDO C. SERVIÇOS MONTAGENS E. LTDA	32473	DEFERIDO
SPP2531019194	BWILD REFORMAS LTDA	33783	DEFERIDO
SPP2530928305	FDIGITAL TREINAMENTOS LTDA	36639	DEFERIDO
SPP2530817297	VINICIUS DOS SANTOS DIAS LTDA	37856	DEFERIDO
SPN2582785166	JVM MERCADO LTDA	37951	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 589/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 213/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 213/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 589/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 23/09/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2531002829-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37314
CONTRIBUINTE: W.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
70000	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,68

PROCESSO: SPP2530904075-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30510
CONTRIBUINTE: C.A.E.M.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052465	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530953379-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38065
CONTRIBUINTE: O.A.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052467	0,00	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	256,84

PROCESSO: SPP2530824831-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37176
CONTRIBUINTE: R.I.L.C.P.S.A.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052466	0,00	182,08	87,40	0,00	364,16	0,00	48,84	16,50	698,98

PROCESSO: SPP2530986882-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20884
CONTRIBUINTE: F.B.C.R.LTDA..
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-	TAXA FUNCIONA	TAXA PUBLICIDAD	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
	ZAÇÃO R$	-MENTO R$	E R$		R$		SAUDE R$		
7000052469	116,53	182,08	87,40	0,00	364,16	0,00	0,00	16,50	466,67

PROCESSO: SPP2531052647-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30909
CONTRIBUINTE: R.A.I.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052471	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	278,68

PROCESSO: 2859/2025-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37702
CONTRIBUINTE: L.M.S.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À AGOSTO DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052451	116,53	116,53	0,00	727,10	0,00	0,00	0,00	33,00	993,16

Votorantim, 22 de Agosto de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 504/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
165/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	E.L.V.	não possui	Barbeiro
164/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	B.D.D.	não possui	Manicure
158/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	B.C.	não possui	Banho e Tosa

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 505/2025 -DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades e regularizar a situação cadastral, por estar funcionando sem a IM/CNPJ, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal (licença cassada):

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
171/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	L.C.M.	27169	Bar e Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 22 de agosto de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 506/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
732/2025-FP/DDFT/SEF	12/08/2025	L.F.G.	Isento	Salão de Cabeleireiro
733/2025-FP/DDFT/SEF	12/08/2025	W.A.O.	Isento	Borracharia
731/2025-FP/DDFT/SEF	12/08/2025	H.A.A.C.	Isento	Mecânica de Veículos
736/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	G.A.A.	Isento	Barbeiro
748/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	M.A.G.A.	Isento	Recuperador de Sucata de Alumínio
749/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	E.J.M.J.	Isento	Restaurante
751/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	R.C.C.M.	Isento	Comércio de Bebidas
750/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	S.C.B.R.	Isento	Barbearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 507/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificado/autuado regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
744/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	A.B.F.	Isento	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 508/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os ambulantes vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
730/2025-FP/DDFT/SEF	12/08/2025	S.B.F.	37361	Serv. Amb. de Alimentação
752/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	A.H.R.O.	36810	Serv. Amb. de
				Alimentação

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 509/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está devidamente regularizada e encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
738/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	C.R.P.S.S.C.	38442	Corretora de Plano de Saúde
739/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	V.I.C.P.	38387	Com. de Ferragens e Ferramentas
740/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	A.C.R.F.E.P.	38292	Serv. de Escritório
741/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	C.C.E.	38330	Serv. de Apoio Administrativo
746/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	L.R.F.B.	38087	Serv. de Lavagem e Polimento
755/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	S.S.F.S.	38333	Gestão de Ativos Intangíveis não Financeiros
756/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	G.A.B.	38447	Com. de Peças p/ veículos Automotores
757/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	O.D.C.O.	38382	Atividade Odontológica
758/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	D.V.V.P.	38452	Com. de Prod. Farmacêuticos
759/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	S.P.C.O.	37807	Atividade Odontológica
760/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	E.S.I.A.	37879	Serviços Advocatícios
761/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	B.A.C.	38335	Com. de Peças e Pneumáticos
762/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	L.R.L.A.C.	38351	Laboratório Clínico
763/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	P.C.	38383	Com. de Cosméticos e Prod. de Perfumaria
764/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	F.A.B.	38366	Fabr. de Máq. e Equip. de Uso Geral

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 512/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em Atividade e funcionando no endereço citado.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
747/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	M.B.S.I.A.	33835	2749/2025	Serv. Advocatícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDTAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 513/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa não está em Atividade no endereço citado:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
754/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	G.P.	18917	2190/2025	Supermercado
753/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	W.J.S.M.	33898	2857/2025	Atividade Médica Ambulatorial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 514/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
745/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	R.D.G.	34842	36226-092703	Fabr. de Art. de Serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 515/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a empresa está regularizada através da alteração de endereço de funcionamento:

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
737/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	A.V.	36718	Com. de Alimentos p/ Animais

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 516/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
370/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	F.K.R.	não possui	Bar
373/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	I.M.S.	não possui	Com. Compra e Venda de Veículos novos e Usados

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 517/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
372/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	R.T.G.I.S.	38135	Restaurante

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 518/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa está em Atividade e funcionando no endereço citado.

DESBLOQUEIOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
376/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	M.B.S.I.A.	33835	2748/2025	Serviços Advocatícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 519/2025- DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa não está em Atividade no endereço citado:

Nº DA DILIGENCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
378/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	G.P.	18917	2190/2025	Supermercado
377/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	W.J.S.M.	33898	2857/2025	Atividade Médica Ambulatorial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 520/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação via SIIC para averiguação da regularidade cadastral, foi constatado que a empresa denunciada possui Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	SIIC	ATIVIDADE
375/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	R.D.G.	34842	36226-092703	Fabric. de Art. de Serralheria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas:

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 521/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram a situação cadastral através da abertura do CNPJ:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
374/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	A.B.F.	Isento	Mercearia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 522/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
371/2025-FP/DDFT/SEF	12/08/2025	L.T.	38440	Serv. de Estética e Repar. de Veículos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 523/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
2473/2025-FP/DDFT/SEF	12/08/2025	M.A.C.S.	28902	Man. e Repar. de Máq. e Equipamentos
2341/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	C.S.G.L.P.	28299	Serv. de Reboque e Repar. de Veículos
3412/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	A.C.A.G.	32988	Com. de Prod. Farmacêuticos e Perfumaria
2891/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	J.P.F.	30968	Restaurante
3737/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	Y.C.C.	34092	Com. de Art. do Vestuário
1570/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	J.V.S.P.	22941	Man. e Repar. de Máq. de Refrigeração
4051/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	L.V.B.	35161	Com. de Art. de Óptica
4402/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	H.I.	36053	Prep de Documentos e Serv. de Apoio Administrativo
5209/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	N.P.O.C.	37427	Com. de Peças p/ Apar. Eletroeletrônicos
4578/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	D.A.N.	36397	Representantes e Agentes do Comércio

4675/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	R.S.M.	36562	Atividade de Atençãoi Ambulatorial
1574/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	H.C.M.M.I.	22976	Mont. Man. de Equip. de Transmis.e Medida
2219/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	R.J.J.R.C.	27547	Repr. Comercial de Prod. Alimnetícios
2782/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	M.S.P.	30568	Mercearia, Bar e Adega
3178/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	C.J.P.	32089	Repar. e Manut. de Computador
3697/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	C.N.	33960	Consultoria em Gestão Empresarial
4239/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	P.P.I.C.	35659	Confecção de Peças do Vestuário
4603/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	E.S.A.	36448	Serv. de Escritório e Apoio Administrativo
5401/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	J.J.S.	37697	Atividade Médica Ambulatorial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 524/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
2065/2025-FP/DDFT/SEF	12/08/2025	L.T.	26348	Provedores de Acesso as Redes de Comunicação
2697/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	R.B.C.S.	30221	Gestão e Administração de Propr. Imobiliária
5299/2025-FP/DDFT/SEF	13/08/2025	T.T.M.	37559	Transporte Rodoviário de Cargas
0451/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	R.G.D.	15176	Com. de Art. Esportivos Quadras Esportivas
3755/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	A.T.I.E.	34160	Prom. de Vendas Com. de Papel
4341/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	C.F.	35927	Prom. de Vendas
4416/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	T.G.O.G.I.	36080	Corretagem na Compra e Venda de Imóveis
2878/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	C.B.R.	30920	Condomínios Prediais
0993/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	E.M.S.	18840	MinImercado
4162/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	M.P.J.	35438	Com. de Mercadorias em
				Geral
2539/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	K.B.T.	29374	Atividades de Contabilidade
2762/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	A.M.S.B.	30484	Com. de Art. do Vestuário
2057/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	J.D.F.M.	26271	Confecção de Peças de Vestuário
0925/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	G.R.O.	18396	Com. de Bicicletas, Peças e Reparação
1854/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	A.J.F.T.C.	24785	Transporte Rodoviário de Cargas
3506/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	A.C.R.	33299	Recuperação de Sucatas
2292/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	E.O.M.	28003	Com. de Bebidas, Mercearia e Bar
3848/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	R.N.V.	34518	Restaurante
2165/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	M.B.T.R.	27158	Repres. Comerciais e Agentes do Comércio
4982/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	A.G.	37109	Consultoria e Auditoria Contábil
2726/2025-FP/DDFT/SEF	14/08/2025	H.A.S.S.	30332	Repar. e manut. de Computadores
3999/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	M.H.A.I.	34956	Corretagem na Compra e Venda de Imóveis
4694/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	L.G.M.D.	36606	Serv. de Escritório e Apoio Administrativos
4629/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	M.L.D.S.S.A.	36484	Serv. de Escritório e Apoio Administrativos
5205/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	O.M.S.I.	37422	Serv. de Escritório e Apoio Administrativos
4509/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	P.S.S.	36278	Fabricação de Esquadrias de Metal
5157/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	R.S.C.E.	37359	Consultoria em Gestão Empresarial
4472/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	E.R.S.A.A.	36200	Serv. de Escritório e Apoio Administrativos
4914/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	P.E.S.I.	36997	Com. de Ferragens e Ferramentas
5137/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	L.S.I.	37331	Com. de Ferragens e Ferramentas
3461/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	H.T.S.T.	33130	Des. e Lic. de Progr. de Computadores
4216/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	C.P.N.A.	35583	Consultoria em Gestão Empresarial
2105/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	R.T.T.	26605	Transporte Rodoviário de Passageiros
4097/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	I.I.	35286	Corretagem na Compra e Venda de Imóveis
2992/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	L.B.	31309	Obras de Alvenaria e Confecção de Armações Metálicas
5149/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	R.T.E.	37350	Serv. de Entrega Rápida
2078/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	A.T.	26463	Trein. em Informática e Man. de Computadores
4382/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	R.F.A.	36010	Suporte e Serv. de Tecnologia da Informação
4933/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	L.S.L.	37035	Atividades de Psicologia e Psicanálise
0634/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	A.M.S.	16598	Com. de Bebidas
0792/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	S.E.V.	17566	Com. de Prod. Alimentícios, Padaria e Confeitaria
1779/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	C.W.S.	24255	Obras de Alvenaria
1947/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	C.R.C.F.S.	25426	Psicologia e Psicanálise
2368/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	R.S.J.T.I.	28451	Des. de Progr. de Computadores
2789/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	M.A.U.	30604	Serv. de Arquitetura e Ativ. Paisagística
2919/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	P.E.M.	31087	Serv. de Montagem de Móveis
4131/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	W.M.G.	35378	Transporte Rodoviário de Cargas
4669/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	H.S.	36550	Serv. de Escritório e Apoio Administrativo
5249/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	V.V.V.C.V.	37487	Condomínios Prediais
5295/2025-FP/DDFT/SEF	15/08/2025	S.U.U.S.C.	37555	Com. de Prod. Alimentícios
0688/2025-FP/DDFT/SEF	18/08/2025	J.M.M.R.	16975	Jad. de Inf., Ed. Inf. Creche, Pré Escola e Fundamental
0824/2025-FP/DDFT/SEF	18/08/2025	P.X.C.	17791	Serv. de Apoio Administrativo
1939/2025-FP/DDFT/SEF	18/08/2025	R.H.A.	25362	Com. de Prod. Alimentícios
1939/2025-FP/DDFT/SEF	18/08/2025	R.H.A.	25362	Com. de Prod. Alimentícios
2070/2025-FP/DDFT/SEF	18/08/2025	E.E.M.S.	26415	Repres. E Agente do Comércio
2435/2025-FP/DDFT/SEF	18/08/2025	J.M.	28736	Com. de Instrumentos Médicos
4492/2025-FP/DDFT/SEF	18/08/2025	R.P.P.E.	36241	Prep. de Documentos e Apoio Administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de agosto de 2025.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Izabel Claudio Pedrosa
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.551, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 803/2022-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **WILLIANE DE MORAES DA SILVA,** portadora do R.G. nº 49.***.***-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.564, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 25 de agosto de 2025, os efeitos da Portaria nº 22.115, de 17 de março de 2025, que designou o funcionário **REINALDO DE PAULA MORENI JUNIOR**, RG nº 37.***.***-2, no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Compras - SEED, Referência V e **DESIGNAR,** no cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração e Merenda Escolar - SEED, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.565, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1.º CESSAR, a partir de 25 de agosto de 2025**,** a designação da funcionária **MAYARA CRISTINA CINOTTI DE SOUZA,** RG nº 40.***.***-X do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração e Merenda Escolar - SEED, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, constante na Portaria nº 22.115, de 17 de março de 2025, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-D, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura e **REMOVER**, ex-offício, na mesma data, a referida funcionária da Secretaria de Educação - SEED para a Secretaria de Finanças – SEF, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.566, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, **ALINE AUGUSTA SANTOS,** RG nº 30.***.***-0, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoal - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.567, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de agosto de 2025, **CELINA D ARC BASQUEIRA EMIDIO,** RG nº 23.***.***-2, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-F, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEED, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.568, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de agosto de 2025, **SÉRGIO BRESSAN MARQUES**, RG nº 23.***.***-0, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.569, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a partir de 25 de agosto de 2025, **IVAN TELES DE ATAÍDE**, RG nº 21.***.***-4, titular de cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.570, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 25 de agosto de 2025**,** a designação da funcionária **JÉSSICA ALINE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA,** RG nº 48.***.***-7 do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoal - SESA, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, constante na Portaria nº 21.857, de 15 de janeiro de 2025, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Escriturário, padrão 11-D, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura e **REMOVER**, ex-offício, na mesma data, a referida funcionária da Secretaria de Saúde - SESA para a Secretaria de Finanças – SEF, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.571, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **LUIZA CARLA BERNARDINO MARIA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO À 15 DE SETEMBRO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, MILTON VETORAZZO CAMPIONI,** RG nº 21.***.***-8**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-F, lotado na Secretaria de Administração - SEA, para enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras - SEA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.572, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007,

R E S O L V E :

Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEIS os servidores abaixo, ocupantes de cargo público de provimento efetivo, lotados na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
ANA PAULA DE OLIVEIRA	44.***.***-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	786/2022	22/07/2025
ANDREZZA DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	46.***.***-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	787/2022	04/07/2025
CIBELE GONÇALVES FERREIRA	35.***.***-X	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	791/2022	04/07/2025
CIBELE TAVANTES TEOTONIO DE ATAIDE	29.***.***-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II	792/2022	19/07/2025
RAFAEL RODRIGUES SAMITSO	46.***.***-6	INSPETOR DE ALUNOS	799/2022	04/07/2025
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTILHO	22.***.***-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	802/2022	04/07/2025
PRISCILA RAQUEL DOMINGUES SANCHES	40.***.***-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	454/2025	01/06/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de estabilidade dos (as) servidores(as) relacionados(as) no artigo 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.573, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 793/2022-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **CINTIA DE JESUS LEME,** portadora do R.G. nº 66.***.***-X, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.574, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 795/2022-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **GUILHERME AUGUSTO CONTI,** portador do RG nº 48.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Analista de Sistemas, lotado na Secretaria de Finanças – SEF, desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.575, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e Conservação - Efetivo, Padrão 09-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ANDERSON ALVES	24.***.***-6	SEMA

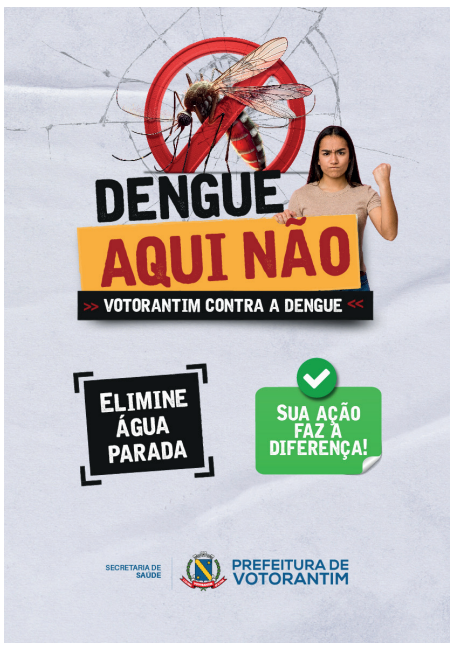
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.576, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Administração - SEA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
EDIVANIA APARECIDA DA SILVA	40.***.***-5	SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.577, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E LEI DO MAGISTÉRIO Nº 15, O DECRETO 2.233/99 E TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 427/2025,

R E S O L V E :

Art. 1.º SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 22.433, de 3 de julho de 2025, com a redação abaixo:

MATR.	Nome	Cargo	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	B	QM-01	C

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.578, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E LEI DO MAGISTÉRIO Nº 15, O DECRETO 2.233/99 E TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 427/2025,

R E S O L V E :

Art. 1.º SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 22.434, de 3 de julho de 2025, com a redação abaixo:

MATR.	Nome	Cargo	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	C	QM-01	D

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.579, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E LEI DO MAGISTÉRIO Nº 15, O DECRETO 2.233/99 E TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 427/2025,

R E S O L V E :

Art. 1.º SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 22.435, de 3 de julho de 2025, com a redação abaixo:

MATR.	Nome	Cargo	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	D	QM-01	E

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.580, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E LEI DO MAGISTÉRIO Nº 15, O DECRETO 2.233/99 E TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 427/2025,

R E S O L V E :

Art. 1.º SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 22.436, de 3 de julho de 2025, com a redação abaixo:

MATR.	Nome	Cargo	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	E	QM-01	F

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.581, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E LEI DO MAGISTÉRIO N °15, O DECRETO 2.233/99 E TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 427/2025,

R E S O L V E :

Art. 1.º SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 22.437, de 3 de julho de 2025, com a redação abaixo:

MATR.	Nome	Cargo	Do Padrão		Para o Padrão	
12444	MAVY CRISTINA BARROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	QM-01	G	QM-01	H

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.582, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º REMOVER, ex-officio, **JOSE ROBERTO MARTINS,** RG nº 6.***.***-0**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, padrão 18–NHU, da Secretaria de Administração - SEA, para a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.583, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 25 de agosto de 2025**,** a designação da funcionária **ELISANGELA MARCONI DE ANDRADE,** RG nº 22.***.***-5 do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEED, Referência V, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, constante na Portaria nº 21.899, de 27 de janeiro de 2025, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, padrão 10-F, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, sendo direcionada para a "CMEI Tomaz Mobile Neto".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.584, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1.º INSTITUIR Comissão para Fiscalização da Empresa de marmitex, composta pelos membros abaixo relacionados:

- ALCIDES PIRES DE CAMARGO – FISCAL SANITARIO – SESA
- ANGELICA NAOE IKEMORI – NUTRICIONISTA – SESA
- ERIC VARGAS PEDRO – FISCAL SANITARIO – SESA
- KAIQUE MACHADO – FISCAL SANITARIO – SESA
- JOSÉ MILTON SIMÃO JÚNIOR - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEA
- RAISSA MARANHO GOMES FIGUEIREDO - CHEFE DE SERVICO DE FOLHA DE PAGAMENTO - SEA
– DAIANE MAIARA DA SILVA - CHEFE DE SERVICO DE VIDA FUNCIONAL – SEA
- MATHEUS VEIGA DE ALMEIDA – ESCRITURÁRIO – SEA
– PAULO HENRIQUE TEIXEIRA ALEXANDRINI - ESCRITURÁRIO – SEA

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto no Art. 1º a Comissão Fiscalizadora da Empresa de marmitex deverá se revezar para realizar visitas periódicas à empresa, observando O processo de recebimento das marmitas nos locais de entrega, além das condições de preparo e transporte. Adicionalmente, a comissão deverá verificar se, após o recebimento, a prefeitura está armazenando as marmitas de forma adequada ou se há necessidade de ajustes. A qualidade dos produtos que compõem o marmitex também deve ser rigorosamente avaliada pela Comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

